PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 1.922 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

"Altera o parágrafo único, do Art. 3º, da Lei n.º 1.291/2001 e dá outras providencias".

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo o seguinte projeto de Lei;

ART. 1º - O parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.291 de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM será atualizada anualmente a partir de 1º de janeiro de 2018, de acordo com índices oficiais, IGP-M, IPCA, ou INPC, mediante decreto.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, expressamente, as disposições legais que com ela confrontam.

Sales Oliveira-SP, 28 de dezembro de 2.017.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Registrada e Publicada por afixação
o local de costume e data supra.

ADM. PAULO CÉSAR BOCALON
Diretor de Administração
CRA/SP 83.551

Autógrafo n.º 1.957/2017
Projeto de Lei n.º 65/2017
Emenda Modificativa n.º 12/2017